



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Rua José Camilo Bezerra, n° S/N, Centro, Ielmo Marinho, CEP: 59.490-000  
CNPJ/MF: 11.463.911/0001-71

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de adubo e fertilizante para manutenção do gramado do estádio de futebol municipal, Edson Barbosa de Lima, visto a necessidade para a manutenção do gramado do estádio par que o mesmo não venha sofrer danos com a falta de fertilizantes e adubo, suprimindo a necessidade desta secretaria, conforme detalhado no Termo de Referência.

### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 Os itens adquiridos deverão seguir as especificações a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ADUBO NPK 20-10-20	KG	1500
02	URÉIA ADUBO FERTILIZANTE	KG	750
03	REAGENTE 800 WG INSETICIDA	KG	02

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A realização do presente processo se justifica de adubo e fertilizante para a manutenção do gramado do estádio de futebol municipal, Edson Barbosa de Lima, visto a necessidade para a manutenção do gramado do estádio par que o mesmo não venha sofrer danos com a falta de fertilizantes e adubo, e no incentivo a pratica de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, em virtude de melhorar a área de lazer e incentivos ao esportes a população do município.

### **4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO**

4.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, situada Rua José Camilo Bezerra, n° S/N, Centro, Ielmo Marinho, CEP: 59.490-000, em dias úteis horário de 8h as 14h.

4.2. Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta vencedora, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

4.3. Conforme a necessidade do item 4.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

4.4. O não cumprimento de item 4.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

4.5. Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

4.6. Os objetos serão entregues da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual

### **5. DO ORÇAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento municipal, de acordo com a informação orçamentária do setor responsável pelo pedido no momento anterior à contratação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Rua José Camilo Bezerra, n° S/N, Centro, Ielmo Marinho, CEP: 59.490-000  
CNPJ/MF: 11.463.911/0001-71

Atenciosamente

Neivaldo de Azevedo Pinheiro

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer